



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 047/2022

Salvador do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Henrique Anselmo Kirch
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei Nº 010/2022.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei Nº 010/2022, que autoriza a realização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).

Os créditos especiais acima mencionados destinam-se a viabilização da aplicação dos recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em virtude da assinatura do termo de Convênio Sedac 67/2021. O Convênio tem como objetivo a conjunção de esforços entre os artistas para a realização do projeto Cultural “Auxílio Emergencial para Cultura de Salvador do Sul”, selecionado no âmbito do edital Sedac nº 04/2021.

O Auxílio Emergencial será concedido aos profissionais da cultura (pessoas físicas), que preencherem os requisitos básicos exigidos no referido Termo. Incumbe ao Município de Salvador do Sul a participação do valor financeiro de R\$ 6.906,26 a título de contrapartida.

Cabe salientar que a despesa com o projeto acima mencionado está prevista no PPA 2022-2025 e na LDO 2022 no seguinte Programa e Ação:

Programa: Desenvolvimento Histórico/Cultural
Ação: 04 – Manutenção e Ampliação de Projetos Culturais

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Laser

04 – Cultura, Turismo, Desporto e Laser

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0054 – Desenvolvimento Cultural

1.635 – Auxílio Emergencial para Cultura de Salvador do Sul

3.3.9.0.48.00.00 – Outro Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

R\$ 13.948,72 (recurso 2003 – Termo de Convênio Sedac 67/2021 – Pró-Cultura - RS)

3.3.9.0.48.00.00 – Outro Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

R\$ 6.906,26 (recurso 001 – Livre)

Total: R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

01 – Superávit Financeiro do Recurso 2003 - Termo de Convênio Sedac 67/2021 – Pró-Cultura – RS, no valor de R\$ 13.948,72;

02 – A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Laser

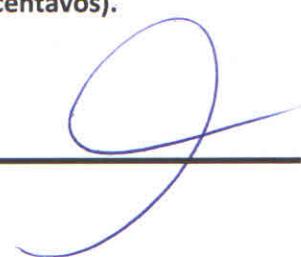
04 – Cultura, Turismo, Desporto e Laser

13.392.0054.2.012 – Manutenção da Atividades Culturais

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4179)

R\$ 6.906,26 (recurso 001 – Livre)

Total: R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).





Município de Salvador do Sul

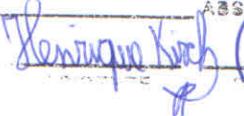
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO	
DATA <u>03.02.2022</u>	
HORA	<u>16h40</u>
<u>Kamila</u>	
AS FUNCIONÁRIOS	RIC

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 07/03/2022
POR vereador dady
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES.



SANCIONADO
<u>08/03/22</u>
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS

Projeto de Lei: 010/2022

Abertura de Créditos Especiais por Superávit do Recurso 2003 - Termo de Convênio Sedac 67/2021 – Pró-Cultura – RS, no valor de R\$ 13.948,72;

Superávit apurado para o exercício de 2022 = R\$ 13.948,72

Saldo em 01.01.2021 = R\$ 0,00

(+) Valor Repassado pelo Estado do RS = R\$ 13.812,52

(+) Rendimentos de Aplicação Financeira = R\$ 136,20

(-) Despesa empenhada = R\$ 0,00

Saldo em 31.12.2021 = R\$ 13.948,72

1) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2022 = R\$ 0,00

2) Saldo do superávit = R\$ 13.948,72

Salvador do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Solange Schutz
SOLANGE SCHUTZ
Contadora CRC 081974/O-6



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 013/2022

Projeto de Lei Nº 10/22

Projeto de Lei Nº 010/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto em tela, deliberando, por () unanimidade () maioria () a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 07 MARÇO DE 2022.

Seguem as assinaturas dos membros da CCJ:

André Inácio Mallmann - Presidente -

João Canísio Hoffmann – Relator –

Romeu Recktenwalt - Membro -



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 013/22

Projeto de Lei Nº 010/22

Projeto de Lei Nº 010/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 20.854,98 (vinte mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e noventa e oito centavos).

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (X) unanimidade () maioria (X) a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2022.

Seguem as assinaturas dos membros da CFO:

Marciel Vendelino Rhoden - Presidente - 1112

Roque Both - Relator-

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roque Both".

Tiago Oliveira Bento - Membro -

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tiago Oliveira Bento".